
O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre

Ano XXII - Pouso Alegre - MG - 13 de Setembro de
2022 Edição 639 ---EDIÇÃO ESPECIAL---



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.507, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Homologa a adesão do Município ao Currículo de Referência de Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 – que dispõe sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/MG n.º 470, de 27 de julho de 2019, que implantou o Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Município de Pouso Alegre, integra o Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADA a adesão do Município de POUSO ALEGRE ao Currículo Referência de Minas Gerais, já vigente e em prática em todas as escolas da rede municipal, as quais são integrantes do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 2º Em razão da Homologação prevista no artigo 1º do presente Decreto fica determinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a adoção das medidas e providências necessárias para que as escolas da rede municipal de ensino procedam à adequação de seus respectivos projetos políticos pedagógicos e planos de aulas dos professores, de modo a contemplar as diretrizes previstas no Currículo Referência de Minas Gerais.

Art. 3º O Currículo Referência de Minas Gerais passa a integrar o presente Decreto, nos termos que estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/20181012%20-%20Curr%C3%ADculo%20Refer%C3%Aancia%20de%20Minas%20Gerais%20vFinal.pdf>.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de Setembro de 2022.


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Leila de Fátima da Silva Fonseca
Secretária Municipal de Educação e Cultura